

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI №=518, DE 20 DE JULHO DE 1972.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, - nos têrmos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº== nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte - lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 19 de julho de 1972, conforme Resolução Nº=296/72.

Artigo lº - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de C#-2.764,00-(dois mil, setecentos e sessenta e quatro cruzeiros).

§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, será - destinado ao pagamento de aluguel de ônibus para o transporte de - estudantes.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão/ cobertas com os recursos provenientes da anulação total e parcial/ das seguintes verbas orçamentárias:-

VII=BEM ESTAR SOCIAL 2-Assistencias Social DESPESAS CORRENTES 3000.83 Instituições Estaduais 3213.83 I=Auxílio a Associação de Combate ao Câncer VIII=SERVIÇOS URBANOS 4-Ruas e Avenidas DESPESAS CORRENTES 3000.94 Servicos de Terceiros 3130.94 3132.94 Emplo.de ruas, pred, e sinaliz.de transito 6-Matadouro DESPESAS CORRENTES 3000.96 3130.96 Serviços de Terceiros 3131.96 Rep. adapt. recuperações e conservação 7-Cemitérios DESPESAS CORRENTES 3000.97 3220.97 Material de Consumo Tijolos, areia, cimento, placas, cruzet.e out. 3121.97 blicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Catigua, 20 de, julho de 1972.

Registrada no livro competente, e em seguida publicada//
por afixação no local de costume. ANDONO A CADA CADA

Antonio/Gomes S